

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA

Lavra-se a presente ata para fazer constar que foi inaugurado nesta Secretaria de Estado da Administração o Processo Administrativo nº 202100005022250 com objetivo de realizar licitação para alienação de veículos inservíveis de propriedade do Estado de Goiás.

Neste sentido, em cumprimento ao artigo 21, inciso II e III da Lei 8666/1993, foi publicado no dia 12 de abril de 2022 no Diário Oficial do Estado de Goiás (SEI nº 000029208047) e em jornal de grande circulação (SEI nº 000029206451) o Edital de Leilão de Veículos nº 002/2022 – SEAD/GO (SEI nº 000029149565), tornando pública a realização de licitação, na modalidade leilão público, para alienação de veículos inservíveis de propriedade do Estado de Goiás, discriminados em 58 lotes descritos no Relatório de Vistoria, Avaliação e Débitos (SEI nº 000027431772).

Os referidos lotes foram avaliados globalmente no montante de R\$ 172.550,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

O leilão online foi realizado no dia 28/04/2022, conforme previsão editalícia, e conduzido pelo leiloeiro público oficial, Sr. Rudival Almeida Gomes Júnior, o qual ao final produziu ata (SEI nº 000030410909) relatando que dos 58 itens que foram a leilão, 42 foram alienados (SEI nº 000030411130) e houveram 2 cancelamentos (SEI nº 000030411192) por falta de pagamento dos arrematantes (lotes 16 e lote 54). Assim, dos 58 lotes, foi exitosa a alienação de 40 deles, devendo os itens não leiloados, no total de 18, serem direcionados para novo leilão.

Ademais, restou consignado pelo leiloeiro, na referida ata, que os veículos foram entregues e retirados pelos arrematantes, com os documentos necessários para transferência.

Conforme descrito no Relatório de Prestação de Contas (SEI nº 000030411385), o valor total arrematado nos 40 lotes, já descontada a comissão do leiloeiro, foi de R\$ 388.450,00 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais). Deste valor, R\$ 8.997,16 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) foi utilizado para pagamento de multas atreladas aos veículos (SEI nº 000030531510), restando, líquido, um valor total a ser creditado na conta pública de R\$ 379.452,84 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Assim, encerrada a fase licitatória, o Presidente desta Comissão Permanente de Alienação Onerosa de Bens Imóveis e Credenciamento de Leiloeiros (CPAO) conferiu todos os documentos apresentados pelo leiloeiro, tendo sido verificado que os atos praticados estão de acordo com a legislação vigente e com o edital que regeu a licitação objeto de análise destes autos.

Portanto, o próximo passo compreende a emissão de DARE pela Secretaria de Estado da Economia, em nome do Sr. Rudival Almeida Gomes Júnior, portador do RG nº 04.321.483-53 - SSP/BA e do CPF nº 606.650.765-68, na condição de leiloeiro oficial, matriculado na Junta Comercial de Goiás, sob nº 088/21, desde de 15/01/2021, para que efetue o depósito do valor arrecado, no montante de R\$ 379.452,84 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Por fim, atestamos que será realizada, em momento oportuno, novo leilão para alienação dos veículos remanescentes.

Por ser verdade, lavramos a presente ata que vai devidamente assinada pelos membros da CPAO.



Documento assinado eletronicamente por **HEBER AUGUSTO FERNANDES TELES, Presidente de Comissão**, em 07/06/2022, às 16:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO MENDONCA PORTO, Membro de Comissão**, em 07/06/2022, às 16:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERREIRA SOUZA DE MIRANDA, Membro de Comissão**, em 07/06/2022, às 16:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARVALHO RODRIGUES, Membro de Comissão**, em 07/06/2022, às 16:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SOARES SANTANA, Membro de Comissão**, em 07/06/2022, às 16:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO PIRES CORIOLANO, Membro de Comissão**, em 07/06/2022, às 17:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARITA MARILHANTS SILVA DE CASTRO, Membro de Comissão**, em 07/06/2022, às 17:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000030645938 e o código CRC 5D08CA88.

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA
AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO 1945, S/C - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP
74115-030 - (62)3201-6606.



Referência: Processo nº 202100005022250



SEI 000030645938